Compromisso nº 024/2021, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339039 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.4110 da Fonte 138, processo nº 23000054/2021.

**EXTRATO**

Termo de Compromisso nº 020/2021 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do Niterói Vôlei Clube, para o patrocínio da equipe de Vôlei Sub-23 que irá participar do Projeto NVC Esporte-Time de Alta Performace como Ferramenta Social, no valor de R$ 93.341,00 (Noventa e três mil, trezentos e quarenta e um reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 020/2021, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339039 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.4110 da Fonte 138, processo nº 23000050/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA**
**EXTRATO Nº 173/2021**

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo do Termo de **Contrato SMASES nº 198/2020. PARTES:** Município de Niterói, pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e **empresa TOTAL SISTEMA DO BRASIL LTDA EPP OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa ao Contrato nº 198/2020, relativo à prestação de serviços de empresa especializada para locação de equipamentos de informática, com manutenção e seguro, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. **PRAZO:** Sem alteração do prazo da inicial do Termo de Contrato SMASES nº 196/2020. **VALOR:** R$ 4.854,72 (quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos). **VERBA:** PT nº 16.72.08.122.0145.4192; CD: 3.3.3.9.0.39.00; Fonte 0.0.208, Notas de Empenho nº: 0000108. **FUNDAMENTO:** Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, do Instrumento Convocatório e Processo nº 780000142/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de agosto de 2021.Omitido do Diário Oficial de 27/08/2021

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2021**

**INSTRUMENTO**: Termo de Convênio nº **001/2021. PARTES:** O Município de Niterói pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e Universidade Federal Fluminense – UFF-**CNPJ Nº 28.523.215/0001**. OBJETO: Convênio Objetivando a Concessão de Estágios Curriculares Profissionais a Estudantes de Graduação e o oferecimento pelo Concedente de Estágio Curricular Obrigatório, para alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos regulares da UFF, aptos a realizar o programa de estágio, dentro das respectivas áreas de formação, visando o aprimoramento profissional dos mesmos e propiciando a complementação do ensino e da aprendizagem em conformidade com os currículos, programas e calendários das instituições, tendo como finalidade a constituição de instrumentos de integração em termos de treinamento técnico, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano. **PRAZO:** 5 (cinco) anos. **FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93, de 21/06/93, no que couber, e a Lei 11.788, de 25/09/2008 e Processo nº 090000458/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de agosto de2021. Omitido do Diário Oficial do dia 26/08/2021

**EXTRATO nº 175/2021**

**INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo** ao Termo de Colaboração nº **001/2020. PARTES:** Município de Niterói, pela Secretaria de Assistência Social e **Economia Solidária**, e **INSTITUTO E-DINHEIRO BRASIL- CNPJ Nº 21.590.044/0001-99 OBJETO**: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2020, relativo à Colaboração e a implantação do Banco Comunitário na Vila Ipiranga em Niterói – RJ, operando com Moeda Social Eletrônica Circulante, conforme Lei nº 12.865, de 09 de outubro de 2013 e regulamentação nº 4.282 do Banco Central do Brasil de 04 de novembro de 2013, bem como o crédito social, conforme os instrumentos legais previstos; **PRAZO:** 03 (três) meses. **VALOR:** sem alteração do valor inicial do Termo de Colaboração nº 001/2020. **VERBA:** PT nº 16.01.08.691.0124.4172; CD: 3.3.3.9.0.39; Fonte 0.0.138. Notas de Empenho nº: 00845. **FUNDAMENTO:** Processo administrativo nº 090000646/2018, que se regerá pelas normas da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, conforme os instrumentos legais previstos. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de setembro de 2021. Omitido do diário oficial do dia 08 de setembro do 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**Despacho da Secretaria**
**EXTRATO Nº 123/2021**

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa BRIMPLAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA M E. OBJETO: Aquisição de: Impressora colorida A3 com sistema de tanque de tinta e material de desenho técnico; VALOR: R$ 12.380,80 (doze mil trezentos e sessenta reais e oitenta centavos); Proc.nº 040/001046/2021; DATA: 02/08/2021.

**EXTRATO Nº 124/2021**

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA; OBJETO: Aquisição de: Impressora multifuncional colorida A4 com sistema de tanque de tinta preta e material de desenho técnico; VALOR: R$3.745,32 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos); Proc.nº 040/001046/2021; DATA: 02/08/2021.

**EXTRATO Nº 125/2021**

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa JMI DISTRIBUIDORA SERVIÇO E COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA., OBJETO: Aquisição de: Bloco de Papel Manteiga Croquis A2 40g – 50 folhas e material de desenho técnico de topografia; VALOR: R$ 1.253,00 (mil duzentos e cinquenta e três reais); Proc.nº 040/001046/2021; DATA: 02/08/2021.

**EXTRATO Nº 136/2021**

PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

ESPORTE
E LAZER

158

**TERMO Nº 020/21**

**TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL, E DO OUTRO, NITTERÓI VOLEI CLUBE, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, tendo como órgão gestor do presente termo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL**, representada neste ato pelo Secretário **Sr. Luiz Carlos Gallo de Freitas,** brasileiro, divorciado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade nº 50574141 IFP, inscrito no CPF sob o nº 485.351.847-91, domiciliado na Rua Timbiras, 409, São Francisco, Niterói/RJ, CEP: 24360-250, doravante denominado **COMPROMITENTE** e do outro lado **NITTERÓI VOLEI CLUBE,** de agora em diante denominado apenas de **COMPROMISSÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.461.097/0001-8, com sede na Rua Luiz Leopoldo Pinheiro nº 551 – sala 512 – Centro - Niterói, R.J. – CEP: 24110-205, neste ato representado por seu presidente Walner Rodrigues dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 09837751-7 expedida pelo DETRANAA/RJ, inscrito no CPF sob o nº 048.130.357-30, residente e domiciliado na Rua Dr. Celestino nº 144 – apt. 806 – Centro - Niterói /RJ , resolvem as, resolvem as partes celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO,** tendo por base o disposto no *caput* do art. 217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Municipio, art. 253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art. 3º inciso III , art. 56 art. 25 caput e art. 116 da Lei 8.666/93, regendo-se pelas demais normas aplicáveis, pelos despachos contidos no processo nº **230/0000050/2021**, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA: DO OBJETO** – Constitui objeto do presente **TERMO DE COMPROMISSO** o estabelecimento das condições, normas, direitos, deveres e obrigações relativas ao patrocínio, pelo **MUNICÍPIO**, através da **SMEL**, a **NITTERÓI VOLEI CLUBE,** com o intuito participar com equipe Sub-23 de vôlei no **PROJETO NVC ESPORTE –TIME DE ALTA PERFORMANE COMO FERRAMENTA SOCIAL – FASE 1a** ser realizado nos seguintes locais: Colégio Plinio Leite ( Avenida Visconde do Rio Branco nº 137), Combinado 5 de Julho (Av. Contorno s/n) no periodo de 03 (três ) a 05(cinco) meses a contar de setembro/2021.

**SEGUNDA: DO PRAZO DO PATROCÍNIO** – O presente **TERMO DE CONTRATO** vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura do mesmo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A **COMPROMISSÁRIA** deverá prestar conta dos valores recebidos em 100 (cem) dias a contar da realização do último dia do Evento.

**TERCEIRA: DO VALOR:** O valor total do Evento é orçado em de **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)** e o valor a ser patrocinado para o apoio é de **R$ 93.341,00 (noventa e três mil, trezentos e quarenta e um reais).**

**QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, para o exercício de 2021, conforme a seguir:
Código de Despesa: 3339039 (Outros serviços especializados)
**Programa de Trabalho: 27. 812. 0137.4110** (Realização de Eventos e Projetos)
Natureza de Despesa nº 339039- Fonte: 138 - Notas de empenho nº ___

**PARAGRAFO ÚNICO:** Nota de Empenho nº 001701, de 13/09/2021, no valor de **R$ 93.341,00 (noventa e três mil, trezentos e quarenta e um reais)** a contar da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes ao presente Contrato.

**QUINTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento do valor de patrocínio será efetuado em uma única parcela de **R$ 93.341,00 (noventa e três mil, trezentos e quarenta e um reais)** a ser pago mediante a contraprestação de contas, notas fiscais, recibos dos valores referentes à verba destinada ao projeto e apresentação de no mínimo três orçamentos, sob pena de devolução da quantia destinada corrigidas e atualizada por não cumprimento. Podendo ainda ser responsabilizado judicialmente e administrativamente, tanto na esfera cível, quanto a lei de responsabilidade fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: O pagamento será efetuado pelo **COMPROMITENTE** mediante depósito bancário, com os seguintes dados:

Destinatário:
**NITERÓI VOLEI CLUBE**
CNPJ/MF sob o nº 07.461.097/0001-89
Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência:1247
Op.003
Conta:00003278-7

**PARÁGRAFO SEGUNDO**: Se for o caso, sobre o valor do patrocínio incidirão os descontos previdenciários e fiscais previstos por lei. Devendo ser recolhido pelo COMPROMITENTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O COMPROMISSÁRIO se compromete a movimentar os recursos do compromisso em conta bancária especifica, obrigando-se a movimentar os referidos recursos somente por meio de cheque nominativo ao efetivo credor, comprovando-se o pagamento com a documentação idônea

**PARÁGRAFO QUARTO**: O presente Instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, sem prejuizo das penalidades cabíveis, pelos seguintes motivos:
Descumprimento das obrigações assumidas por **NITERÓI VOLEI CLUBE** para o patrocínio;

**a)** Aplicação indevida da verba de patrocínio;
**b)** Atraso na apresentação das prestações de contas.

**SEGUNDA: DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO PATROCINADOR:** Como contraprestação pelo patrocínio, o **MUNICÍPIO** tem assegurados os seguintes direitos:

a) Promoção e divulgação com objetivo de promover a imagem do **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pelos diversos meios de comunicação de livre escolha do **MUNICÍPIO;**
b) Filmagens dos atletas/participantes em suas atividades desportivas, inclusive treinamentos, participações na competição e eventos, para uso nas campanhas de divulgação do **MUNICÍPIO**;
c) Inserção, quando possível, do Símbolo Oficial (Logotipo) do **MUNICÍPIO DE NITERÓI** em todos os materiais de divulgação do evento;
d) Solicitar a presença, quando possivel, dos atletas nos diversos eventos realizados no **MUNICÍPIO DE NITERÓI** pela **PREFEITURA MUNICIPAL**, mediante aviso prévio com cinco (05) dias de antecedência, respeitada a compatibilidade com os horários de treinamentos e competições dos atletas.
e)

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: Ficará a cargo da **NITERÓI VOLEI CLUBE** a inserção do Símbolo Oficial (Logotipo) do **MUNICÍPIO DE NITERÓI** nos materiais de divulgação do evento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO**: A posição onde será inserido o Símbolo será estabelecida mediante prévio acordo entre a **SMEL** e **NITERÓI VOLEI CLUBE**

.

**SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO NITERÓI VOLEI CLUBE–** Compromete-se o **COMPROMISSÁRIO**, de forma irrevogável e irretratável, ao cumprimento de todas as condições estabelecidas neste ajuste, e mais especialmente o seguinte:

a) Divulgar amplamente o patrocínio do **MUNICÍPIO DE NITERÓI** em todas as atividades de lazer e competições esportivas, manifestando agradecimentos ao Município copatrocinador;
b) Inserir, quando possivel, o Símbolo do **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, em seus equipamentos, uniformes e materiais utilizados pelos organizadores do evento;
c) Autorizar o uso de seu nome na promoção da imagem do **MUNICÍPIO DE NITERÓI**;
d) Participar com os atletas, sempre que possivel, nos diversos eventos realizados no **MUNICÍPIO DE NITERÓI** pela **PREFEITURA MUNICIPAL**, inclusive comparecer nas Escolas Públicas da Rede Municipal quando solicitados;
e) Facilitar o acesso do pessoal da **SMEL** e demais órgãos fiscalizadores da Prefeitura de Niterói aos locais de execução do evento e à documentação a ele correspondente;
f) Organizar todo o evento;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: O **NITERÓI VOLEI CLUBE** compromete-se, neste ato, aplicar os recursos resultantes deste patrocínio, exclusivamente, nas atividades relacionadas na Cláusula Primeira, ficando vedado, seja a que título ou justificativa for, dar outra destinação, aplicação e/ou utilização dos recursos financeiros concedidos pelo **MUNICÍPIO**, sob pena se assim o fizerem, ser o presente ajuste rescindido, aplicando-se as penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo da devolução dos valores ao **MUNICÍPIO,** com a aplicação de juros e correção monetária corrigida pelo índice IPCA-E do IBGE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**: O **NITERÓI VOLEI CLUBE** fica expressamente obrigado a apresentar a prestação de contas das verbas recebidas a título de patrocínio de acordo com as orientações da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG**, instruída e acompanhada dos comprovantes contábeis (fiscais e financeiros) que comprovem, com clareza, a aplicação dos recursos do patrocínio, em até 100 dias da data do evento.

**SÉTIMA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PATROCÍNIO** – Fica a cargo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SMEL**:
Fiscalizar e acompanhar a aplicação da verba de patrocínio concedida a **NITERÓI VOLEI CLUBE,** para participação de atletas no PROJETO NVC ESPORTE – TIME DE ALTA PERFORMANCE COMO FERRAENTA SOCIAL – FASE I, a ser realizado NO Colégio Plínio Leite e no Combinado 5 de Julho a partir de setembro/2021

**a)** Encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda pedido de liberação dos valores patrocinados;
**b)** Fiscalizar e acompanhar a execução deste Termo de Patrocínio;
**c)** Receber e encaminhar para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG** a prestação de contas do evento;
**d)** Providenciar a inserção, quando possível, do Símbolo Oficial (Logotipo) do **MUNICÍPIO DE NITERÓI** nos materiais de divulgação do evento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: No caso da prestação de contas apresentar alguma irregularidade grave, a **SMEL** deverá comunicar o fato imediatamente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG** para ciência da irregularidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**: Na forma do Decreto Municipal nº 10.131/07, arts. 2º, 4º e parágrafos, fica a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER** responsável pelo acompanhamento integral do presente Instrumento, inclusive quanto ao controle do prazo de vigência.

**OITAVA: DA PUBLICAÇÃO** – O presente **TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO** será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20

(vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remetendo-se cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

**NONA**: Considerando a natureza do patrocínio não decorrerão quaisquer vínculos empregatícios, sejam de que natureza for, entre o **MUNICÍPIO**, os atletas patrocinados e demais profissionais contratados para atuar no projeto, isentando-se o **MUNICÍPIO** de qualquer responsabilidade trabalhista, previdenciária, fiscal tributária, securitária, comercial, civil e criminal, liberando o evento junto a Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, ECAD e demais órgãos, no que se relacione com os serviços contratados, inclusive no tocante aos seus empregados dirigentes, prepostos e terceiros, e ainda: responder por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza, causados ao **COMPROMITENTE** ou a Terceiros por seus empregados ou serviços; indenizar os danos e prejuízos referidos no inciso anterior; indenizar as vítimas decorrentes dos atos ilícitos consumados ou tentados durante a vigência deste Instrumento sob sua responsabilidade; providenciar junto aos órgãos competentes todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação aos serviços contratados além dos já elencados.

**DÉCIMA**: Fica eleito, neste ato, o foro da Comarca de Niterói-RJ para dirimir dúvidas oriundas da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, tendo **NITERÓI VOLEI CLUBE**, exibido os documentos comprobatórios das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente instrumento, segue o mesmo assinado em três (03) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas que também assinam.

Niterói, de de 2021.

**LUIZ CARLOS GALLO DE FREITAS**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE NITERÓI**

**NITERÓI VOLEI CLUBE**

TESTEMUNHAS:
1)
2)